



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

MENSAGEM Nº 73/70

Encaminha-se à Comissão de Justiça e Redação Encaminha-se à Comissão de Finanças e Orçamento

N.M.R.

Sessão de 06 de Outubro de 1970 Sessão de 06 de Outubro de 1970

1.º Secretário

Cordeirópolis, 05 de outubro de 1970

1.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 1ª discussão.

Sessão de 06 de Outubro de 1970

Ilustre Presidente-

1.º Secretário

APROVADO em 2ª discussão.

Sessão de 06 de Outubro de 1970

1.º Secretário

Por intermédio dêste, estou encaminhando a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 66/70 desta data, que dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente, a fim de fazer face as despesas que ocorrerem com a inauguração do novo prédio do Ginásio Estadual de Cordeirópolis.

Certo de estar agindo conforme, preveleço-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os meus mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

TELEFORO SANCHEZ FELIX

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência o Senhor

ORLANDO DE LUCCA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de

Cordeirópolis - S.P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Praça Antonio Bento n.º 35 - Fones 19 e 57

ESTADO DE SÃO PAULO

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº66/70 P.M. de 05 de outubro de 1970

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a abrir um crédito no valor de Cr\$3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), a fim de suplementar a seguinte verba:-

6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Administração

3.000-02 - Despesas Correntes

3.100-02 - Despesas de Custeio

3.140.02 - Encargos Diversos Cr\$3.500,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será feita com a redução da seguinte verba:-

6.0 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 - Administração

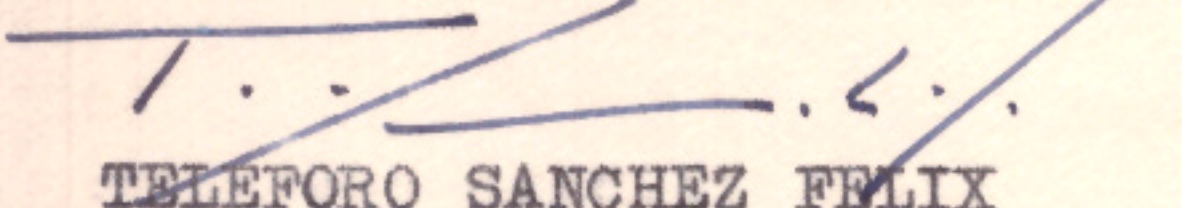
3.000-81 - Despesas Correntes

3.100-81 - Despesas de Custeio

3.250-81 - Contribuição de Previdência Social
..... Cr\$3.500,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 05 de outubro de 1970.


TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

-oOo-

|